

CNPJ: 82.939.380/0001-99  
AVENIDA XV DE NOVENBRO, 378  
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 28/2016  
Número Processo / Ano: 27/2016  
Data do Processo: 11/04/2016  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada, para a produção e execução do Festival Municipal de Dança de Joaçaba para o ano de 2016, que será realizado no período de 27 a 30 de outubro do corrente ano, no Teatro Alfredo Sigwalt, no Município de Joaçaba, SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Dotação          | Valor Previsto   |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 26       | 02.06   | 2.023       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.22.00.00.00 | 84.680,65              | 43.000,00        |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Previsto:</b> | <b>43.000,00</b> |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Geral:</b>    | <b>43.000,00</b> |

Joaçaba, Em 11, 04, 2016

  
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2016

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 47/2016

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

---

Órgão: 02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 02.06 - ASSESSORIA DE EVENTOS  
Funcional: 04.122.0012 - Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE EVENTOS  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas  
Código reduzido: 000026

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

---

| Histórico | Data Bloqueio | Editais | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|---------|------------------|-----------------|-------------|
|           | 11/4/2016     | 27/2016 | 84.680,65        | 43.000,00       | 41.680,65   |

---

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 27/2016



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PARECER JURIDICO**

Processo de Licitação nº 027/2016/PMJ  
Modalidade: Pregão Presencial – Tipo: Menor Preço Global  
Edital PP nº 18/2014/PMJ

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 027/2016/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para a produção e execução do Festival Municipal de Dança de Joaçaba para o ano de 2016, que será realizado no período de 27 a 30 de outubro do corrente ano, no Teatro Alfredo Sigwalt, no Município de Joaçaba, SC.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da aquisição, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total máximo, de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

O ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório.

Juntou-se ao processo parecer contábil dando conta da dotação orçamentária a ser utilizada, com o necessário bloqueio.

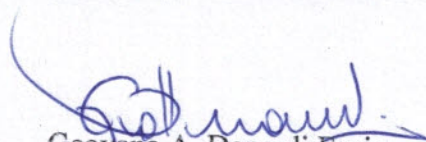
A modalidade de licitação adotada é a de Pregão Presencial, nos termos do Decreto nº 2.879/2006 e suas alterações, devendo ser observados os prazos inerentes à modalidade de licitação adotada.

Quanto ao Edital propriamente dito e a minuta de contrato, os mesmos obedecem ao disposto na legislação aplicável, não sendo analisados os aspectos técnicos e a conveniência administrativa da contratação, bem como a compatibilidade do valor com o de mercado, o que fica a cargo do solicitante.

Haja vista se tratar de despesa a ser assumida nos últimos dois quadrimestres do mandato, deve ser observado o disposto no art. 42, caput, da LRF.

Diante disso, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 14 de abril de 2016.

  
Geovana A. Denardi Facin  
Advogada – OAB/SC 17.785



PREFEITURA DE JOAÇABA  
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

**PARECER**

**De:** Coordenadoria do Controle Interno

**Para:** Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 27/2016/PMJ, edital 18/2016/PMJ na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço GLOBAL.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Gerência de Eventos, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Pregão Presencial consoante o disposto pela Lei 10.520/2002, pela Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto 2.879/2006, tipo menor preço GLOBAL.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada, para a produção e execução do Festival Municipal de Dança de Joaçaba para o ano de 2016, que será realizado no período de 27 a 30 de outubro do corrente ano, no Teatro Alfredo Sigwalt, no Município de Joaçaba, SC.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação da Gerência de Eventos, deferimento do ordenador de despesa, orçamentos estimativos dos serviços a serem contratados, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o disposto pela Lei 1.050/2002 e pelo Decreto 2.879/2006, por se tratar de serviços comuns.

O Edital cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

O Parecer Jurídico faz menção às despesas contraídas no último quadrimestre, sendo que o cronograma deve obedecer àquelas datas fixadas pela Gerência de Eventos para não se estender para o exercício seguinte.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Municipal 2.879/06 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 14 de abril de 2016.

*Roberto Minati*  
Coord. do Controle Interno  
Prefeitura de Joaçaba